



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

L E I

Nº 877

“Autoriza assinatura de convênio com o Banco do Brasil S/A e a BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil e dá outras providências.

O POVO DE ITAPEVA, através de seus Representantes **APROVA** e eu **DENNI CARLOS QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Banco do Brasil S/A e a BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil, com o fim de estabelecer condições gerais para concessão de empréstimos, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento; aos empregados/servidores vinculados à Prefeitura, com vinculo estatutário vigente.

Art. 2º - Fica vedado ao Executivo, figurar como garantidor dos empréstimos, competindo-lhe apenas ser o agente repassador, conforme cláusulas do convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva MG, 23 de maio de 2.005

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal